



Licença de Atividade Rural (LAR)

Nº. 01/2021 Validade: 29/01/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia (SEMMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 80/2018, expede a presente Licença a:

RAZÃO SOCIAL: Sítio Paraná

NOME DO PROPRIETÁRIO: Valter May

CPF: 654.022.942-91

ENDEREÇO:

Rodovia BR 230 – Transamazônica, km 75 Norte – 70 Km da vicinal.

NÚMERO:

S/N

BAIRRO:

Zona Rural

CEP:

68.145-000

MUNICÍPIO:

Medicilândia/PA

ÁREA TOTAL:

270,80 ha

ÁREA DE USO ALTERNATIVO DO SOLO:

177,86 ha

SEDE:

Latitude: 03°03'36,53" S

Longitude: 52°58'35,74" O

DATA DE SOLICITAÇÃO:

15/05/2018

DATA DE CONCESSÃO:

29/01/2021

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Licença de Atividade Rural para Bovinocultura em área consolidada de Uso Alternativo.

Condicionantes da Licença

• Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei Nº 12.651 de 25 de Maio de 2012, a Instrução Normativa Nº 08 de 28 de Outubro de 2015 e a Lei Municipal Nº 413/2013, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

• A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

• Não é permitido o uso de fogo na área ou nas proximidades;

PRAZO DE 90 DIAS:

- Apresentar o CAR validado ou protocolo de solicitação de validação;
- Publicação do pedido e emissão da licença de atividade rural.

PRAZO DE 360 DIAS:

- Apresentar o protocolo de inscrição no PRA

DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA:

- Manter área de preservação permanente de 0,0 há conforme CAR apresentado;
- Manter área de Reserva Legal mínima de 92,94 há conforme CAR apresentado;
- Não realizar descarte incorreto de resíduos, embalagens de agrotóxicos ou outros materiais excedentes da atividade.

O NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS IMPLICARÃO NA PERDA DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA.

DATA:

29 de Janeiro
de 2021.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

JOSÉ RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia
Decreto nº 006/2021